

ATENÇÃO:

- 4 A disputa se dará por **menor preço por item**. Para efeito de lances, considerar o **valor total** de cada **item**.
- 5 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão **enviados** por meio do **sistema eletrônico**, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.



Novo Portal - Licitações-e

<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

- 6 Como condição de contratação, os licitantes deverão se cadastrar junto ao CAF – Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e junto ao SEI Bahia – Sistema Eletrônico de Informações.
- 7 Recomenda-se que os interessados no certame realizem suas inscrições ou verifiquem a situação de seus registros através dos canais abaixo:



<https://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>

<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acessoexterno>





ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL (GERAL)
(Processo Administrativo nº 030.9404.2024.0047533-13)

EDITAL

- (☒) Contratação delegada
(☐) PREGÃO ELETRÔNICO Nº **03/2024**

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

Nota: a Administração poderá, nos termos do §3º do art. 87 da Lei federal nº 14.133, de 2021, realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

(☒) **Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Notas:

- 1.** Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o §3º do mesmo dispositivo legal.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

Polícia Militar da Bahia /Departamento de Saúde
030.9404.2024.0047533-13

4. Modalidade/número de ordem:
(☒) Pregão eletrônico nº
03/2024

Licitações BB Nº **1051378**

4.1 Modo de disputa
(☒) Aberto

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):
(☒) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:
(☒) Menor Preço (☒) Por lote

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Código:

Aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde da PMBA.

Família:
65.20 65.32
65.25 68.10

65.20.19.00009057-3
65.20.19.00009120-0
65.20.19.00009779-9
65.20.19.00010171-0
65.20.19.00010240-7
65.20.19.00010942-8
65.20.19.00010943-6
65.20.19.00010950-9
65.20.19.00010951-7
65.20.19.00010952-5
65.20.19.00011704-8
65.20.19.00011826-5
65.20.19.00014567-0
65.20.19.00014568-8
65.20.19.00014696-0
65.20.19.00008838-2
65.20.19.00017985-0
65.20.19.00020224-0
65.20.19.00105867-3
65.20.19.00105919-0
65.20.19.00105977-7
65.20.19.00105999-8
65.20.19.00106003-1
65.20.19.00106455-0
65.20.19.00106456-8

65.20.19.00106457-6
65.20.19.00106770-2
65.20.19.00107626-4
65.20.19.00109143-3
65.20.19.00113788-3
65.20.19.00114183-0
65.20.19.00115418-4
65.20.19.00115419-2
65.20.19.00118776-7
65.20.19.00118784-8
65.20.19.00118788-0
65.20.19.00119506-9
65.20.19.00119507-7
65.20.19.00121072-6
65.20.19.00121086-6
65.20.20.00002762-6
65.20.20.00011447-2
65.20.20.00011450-2
65.20.20.00012253-0
65.20.20.00012254-8
65.20.20.00012436-2
65.25.00.00061144-1
65.25.19.00008125-6
65.32.11.00020475-7
68.10.00.00106985-3

7. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Vistoria:

(☒) Não Exigível

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota: a Lei nº 14.133, de 2021 não definiu o prazo (art. 90, §3º), devendo a Administração fixá-lo de acordo com as peculiaridades da licitação, para o que se sugere o prazo de 60 (sessenta) dias.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- (☒) o valor unitário o do item;
- (☒) a marca;
- (☒) o fabricante;
- (☒) o modelo;
- (☒) a referência;
- (☒) o tipo

Nota: deve a Administração adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

() Sim

(x) Não

Nota: a vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de ____% (____ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 10\%$ e $\leq 30\%$ (art. 15, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=. SEI Nº 030.9404.2024.0047533-13

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico **ds.cpl@pm.ba.gov.br**

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Recebimento das propostas: Das 09:45 horas do dia 14/08/2024 às 10:00 horas do dia 14/08/2024

Início da sessão pública: Às 10:00 horas do dia 14/08/2024

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

Nota: quando dispensável a manifestação jurídica

(x) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento está em conformidade com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas, locais de entrega dos bens ou prestação de serviços, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada a seguir:

Portaria nº: [Ex: Portaria PGE nº 036/2024 Art.:1º Inciso:&1º
Edital-Padrão:

NOTA: quando indispensável a manifestação jurídica

(x) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº **252/2024** de 15/07/2024.

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
- 1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
2. Minuta do Contrato

7. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Manuela Marques Pereira- ST PM Portaria nº 021-CG/24, no DOE de 23 de março de 2024.**

Endereço: **Endereço: CPL do Departamento de Saúde, situada à Rua Augusto Mendonça, S/N – BONFIM/VILA PMBA. CEP 40.415-006 .Salvador-BA**

Horário: **Horário: Segunda à sexta-feira das 08 às 17h00.** Tel.: (71) 3116-6311 Fax: E-mail: **ds.cpl@pm.ba.gov.br**

3116-

Salvador , 29 de julho de 2024:



Documento assinado digitalmente

MANUELA MARQUES PEREIRA

Data: 29/07/2024 15:44:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura/matricula

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do

procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#) Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação
- b) aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- c) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que
- d) trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preço s referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006,

devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta

considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante

de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

Nota: a disciplina constante nos subitens 5.6 e 5.7 aplicam-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário

e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos

no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

Nota: a previsão de intervalo mínimo de tempo entre os lances não tem previsão nas legislações federais e estaduais, contudo, o TCU vem orientando a adoção desse mecanismo como forma de inibir os efeitos nocivos do uso de dispositivos de envio automático de lances para o ambiente concorrencial e a isonomia entre as participantes (Acórdão nº 1.216/2014-Plenário).

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

Nota: Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13.10, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados
- c) registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.6 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação;
- b) ou
- c) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos

- documentos
- d) exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame

ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral
- b) da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral
- d) da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)

do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela , que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.

7. 10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7. 10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.

7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)

do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

Notas:

1. A disciplina constante no subitem 7.11 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.

2. Nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 “O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei”, segundo a qual “serviço comum de engenharia” é “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”.

3. conforme o art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021, “A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.”

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

Nota: a disciplina constante no subitem 7.12.1 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser Ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota: a decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação ([arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão Atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos

termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração

dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.

8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.

8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida

pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese

de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no

prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de Publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

e) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação

f) das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor,
- b) mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e
- c) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória,
- d) quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

- 14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.
- 14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.
- 14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.
- 14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).
- 14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Salvador,
14 de junho de 2024.


SAMUEL A. C. de Jesus
CRM 8623
CELQOSPM
SAMUEL ARTUR CARDOSO DE SOUZA – CEL QOSPM MED
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Mat. 229.853.285-00

SAMUEL ARTUR CARDOSO DE SOUZA – CEL QOSPM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LOTE1						
ITEM	Participação [ampla/exclusiva]*	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Forneci- mento (UF)	Quantita- tivo	Cronograma/Prazo
1	Exclusiva ME	65.20.00.00028179-4	MOLDEIRA, uso odontológico, parcial, multiperfurada, em alumínio, tamanho único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	20	ENTREGA IMEDIATA
2	Exclusiva ME	65.20.19.00118783-0	JOGO, de moldeira, uso odontológico, total, em aço inox, com retenção, composto de 06 unidades nos números 2, 3, e 4 superior e inferior. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
3	Exclusiva ME	65.15.19.00126952-6	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18 cm, em aço inoxidável. Embalagem com dados que identifiquem aço inoxidável AISI 420, com bom acabamento, polimento perfeito sem canto vivos. O aço inoxidável deve obedecer a NBR ISO 7153-1. O instrumental deverá estar devidamente identificado logomarca do fabricante. Registro do Ministério da Saúde.	Und	20	ENTREGA IMEDIATA
4	Exclusiva ME	65.15.20.00012310-2	AFASTADOR, de Minnnesota, instrumento cirúrgico, não articulado, não cortante, utilizado para afastar os lábios durante a cirurgia, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	6	ENTREGA IMEDIATA
5	Exclusiva ME	65.20.19.00001756-6	PORTA agulha, uso odontológico, de Matihau, em aço inox, 14 cm.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA

6	Exclusiva ME	65.20.11.00022357-3	PORTA, matriz, universal, uso odontológico, tipo Tofflemire, tamanho ADULTO, em aço inoxidável AISI-304. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministério da Saúde	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
7	Exclusiva ME	65.20.19.00119291-4	CURETA, de McCall, uso odontológico, periodontal, em aço inox, n. 13/14. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
8	Exclusiva ME	65.20.19.00068944-0	ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 R, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	6	ENTREGA IMEDIATA
9	Exclusiva ME	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontológico, instrumento cirúrgico, não articulado, cortante, em aço inox, esterilizável, para raspagem de depósitos calcificados e alisamento radicular das unidades dentárias. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
10	Exclusiva ME	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontológico,	Und	10	ENTREGA IMEDIATA

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

			instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterelizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto,marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da Saude.			
11	Exclusiva ME	65.20.19.00121073-4	CURETA, de Gracey 11-12, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
12	Exclusiva ME	65.20.19.00121074-2	CURETA, de Gracey 13-14, instrumento cirurgico nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
13	Exclusiva ME	65.20.20.00014034-1	CURETA, tipo Lucas nº 86, uso odontologico, instrumento cirurgico , nao articulado , em aco inox, esterelizavel, para remocao de tecido de granulacao em alveolos dentarios. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	6	ENTREGA IMEDIATA
14	Exclusiva ME	65.20.19.00016129-2	REGUA, uso odontologico, em aco inox, para endodontia, milimetrada, graduada ate 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
			LOTE 02			
ITEM	Participação [ampla/exclusiva]*	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
01	Exclusiva ME	65.15.20.00012353-6	CURETA, de Goldman Fox, nº 03, em aco inox . Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de	Und	10	ENTREGA IMEDIATA

			fabricacao e registro no Ministerio da Saude.			
02	Exclusiva ME	65.15.20.00012352-8	CURETA, de Goldman Fox, nº 04, em aco inox. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
03	Exclusiva ME	65.20.20.00012316-1	CURETA, uso odontologico, tipo Molt , nº 2-4. Angulada para baixo. Instrumento cirurgico, nao articulado, cortante. Produzida em aco inoxidavel. Utilizada para descolamento do periosteo, para cirurgias em geral. Com angulacao para baixo que facilita o descolamento em determinadas regioes. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
04	Exclusiva ME	65.20.19.00001141-0	ESPATULA uso odontologico, de cera, n. 07. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
05	Exclusiva ME	65.20.19.00119292-2	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 17/18. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da saude.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
06	Exclusiva ME	65.20.19.00105802-9	ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e Ministerio da Saude.	Und	24	ENTREGA IMEDIATA
07	Exclusiva ME	65.20.19.00116533-0	FORCEPS, uso odontologico, nº 1, infantil, para exodontia, em aco inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	5	ENTREGA IMEDIATA
08	Exclusiva ME	65.20.19.00116534-8	FORCEPS, uso odontologico, nº 2, infantil, para exodontia, em aco inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UND	5	ENTREGA IMEDIATA
09	Exclusiva ME	65.20.11.00083340-1	CABO, de bisturi, nº 3, estilo Bard Parker, uso odontologico,	Und	10	ENTREGA IMEDIATA

			com regua milimetrada, em aço inoxidável AISI 420. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.			
10	Exclusiva ME	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontológico, em aço inoxidável, SM 0/00. Embalagem unitária, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	Und	10	ENTREGA IMEDIATA
11	Exclusiva ME	65.15.11.00027881-5	TESOURA, de Goldman Fox, cirúrgica, 12,5 cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Und	20	ENTREGA IMEDIATA
12	Exclusiva ME	51.10.00.00133911-7	ESPATULA, em aço inox, com cabo de madeira, nº 3, dimensões 12 x 3 cm	Und	10	ENTREGA IMEDIATA

1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias, a contar da data () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente *no processo administrativo nº 030.9404.2024.0047533-13*.

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: *Almoxarifado do Departamento de Saúde situada à Rua Augusto Mendonça, S/N – VILA POLICIAL MILITAR DO BONFIM/VILA PMBA*

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC):

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ([art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 08(oito) dias** úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **08 (oito) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

Notas:

1. A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do [art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. Nos termos do art. 24 da Lei estadual nº 14.634, de 2023, o titular de Poder ou de órgão dotado de autonomia constitucional poderá, por ato normativo, fixar limites de valor, alçada, vulto e congêneres aplicáveis às suas licitações e contratações, desde que não ultrapassem os que tenham sido estabelecidos para situação idêntica pela União.

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: O órgão ou entidade deverá analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal ([art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem "b.1" deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- b) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 18.285,41 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE 1							
LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidad e de Forneci mento (UF)	Quantit ativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	65.20.00.00028179-4	MOLDEIRA, uso odontológico, parcial, multiperfurada, em alumínio, tamanho único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	20	9,08	181,60	1,00
2	65.20.19.00118783-0	JOGO, de moldeira, uso odontológico, total, em aço inox, com retenção, composto de 06 unidades nos números 2, 3, e 4 superior e inferior. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	10	246,90	2.469,00	1,00
3	65.15.19.00126952-6	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 18 cm, em aço inoxidável. Embalagem com dados que identifiquem aço inoxidável AISI 420, com bom acabamento, polimento perfeito sem canto vivos. O aço inoxidável devem obedecer a NBR ISO 7153-1. O instrumental deverá estar devidamente identificado	Und	20	350,39	7.007,80	1,00

		logomarca do fabricante. Registro do Ministerio da Saude.					
4	65.15.20.00012310-2	AFASTADOR, de Minnessota, instrumento cirurgico, nao articulado, nao cortante, utilizado para afastar os labios durante a cirurgia, em aco inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	6	19,00	114,00	1,00
5	65.20.19.00001756-6	PORTA agulha, uso odontologico, de Matheu, em aco inox, 14 cm.	Und	10	79,90	799,00	1,00
6	65.20.11.00022357-3	PORTA, matriz, universal, uso odontologico, tipo Tofflemire, tamanho ADULTO, em aco inoxidavel AISI-304. Embalagem plastica individual, constando os dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministerio da Saude	Und	10	36,90	369,00	1,00
7	65.20.19.00119291-4	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 13/14. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da saude.	Und	10	26,02	260,20	1,00
8	65.20.19.00068944-0	ALAVANCA, uso odontologico, tipo Seldin 4 R, em aco inoxidavel. Embalagem individual com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	6	46,34	278,04	1,00
9	65.20.19.00121075-0	CURETA, de Gracey 5-6, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterilizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	10	20,94	209,40	1,00
10	65.20.19.00121076-9	CURETA, de Gracey 7-8, uso odontologico, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox, esterilizavel, para raspagem de depositos calcificados e alisamento radicular das unidades dentarias. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da Saude.	Und	10	16,69	166,90	1,00
11	65.20.19.00121073-4	CURETA, de Gracey 11-12, instrumento cirurgico, nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	Und	10	28,20	282,00	1,00

12	65.20.19.00121074-2	CURETA, de Gracey 13-14, instrumento cirurgico nao articulado, cortante, em aco inox. Utilizada para raspagem de tartaro. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude	Und	10	22,20	222,00	1,00
13	65.20.20.00014034-1	CURETA, tipo Lucas nº 86, uso odontologico, instrumento cirurgico , nao articulado , em aco inox, esterelizavel, para remocao de tecido de granulacao em alveolos dentarios. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	6	22,74	136,44	1,00
14	65.20.19.00016129-2	REGUA, uso odontologico, em aco inox, para endodontia, milimetrada, graduada ate 30mm, comprimento 8 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	10	16,60	166,00	1,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 12.661,38	
LOTE 2							
LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidad e de Forneci mento (UF)	Quantit ativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	65.15.20.00012353-6	CURETA, de Goldman Fox, nº 03, em aco inox . Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	10	71,00	710,00	1,00
2	65.15.20.00012352-8	CURETA, de Goldman Fox, nº 04, em aco inox. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	10	71,00	710,00	1,00
3	65.20.20.00012316-1	CURETA, uso odontologico, tipo Molt , nº 2-4. Angulada para baixo. Instrumento cirurgico, nao articulado, cortante. Produzida em aco inoxidavel. Utilizada para descolamento do periosteo, para cirurgias em geral. Com angulacao para baixo que facilita o descolamento em determinadas regioes. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	6	51,25	307,50	1,00
4	65.20.19.00001141-0	ESPATULA uso odontologico, de cera, n. 07.	Und	10	15,00	150,00	1,00

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

		Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
5	65.20.19.00119292-2	CURETA, de McCall, uso odontologico, periodontal, em aco inox, n. 17/18. Embalagem individual com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no ministerio da saude.	Und	10	113,54	1.135,40	1,00
6	65.20.19.00105802-9	ESPELHO, uso odontologico, bucal, para cabo rosqueavel, plano, numero 05. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e Ministerio da Saude.	Und	24	4,32	103,68	1,00
7	65.20.19.00116533-0	FORCEPS, uso odontologico, nº 1, infantil, para exodontia, em aco inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	5	119,55	597,75	1,00
8	65.20.19.00116534-8	FORCEPS, uso odontologico, nº 2, infantil, para exodontia, em aco inoxidavel. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	5	83,08	415,40	1,00
9	65.20.11.00083340-1	CABO, de bisturi, nº 3, estilo Bard Parker, uso odontologico, com regua milimetrada, em aco inoxidavel AISI 420. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e garantia de 10 anos contra defeitos de fabricacao.	Und	10	17,60	176,00	1,00
10	65.20.19.00105633-6	PONTA, morse, uso odontologico, em aco inoxidavel, SM 0/00. Embalagem unitaria, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	Und	10	16,68	166,80	1,00
11	65.15.11.00027881-5	TESOURA, de Goldman Fox, cirurgica, 12,5 cm, em aco inoxidavel. Embalagem individual, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	Und	20	50,31	1.006,20	1,00
12	51.10.00.00133911-7	ESPATULA, em aco inox, com cabo de madeira, nº 3, dimensoes 12 x 3 cm	Und	10	14,53	145,30	1,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$	

	5.624,03	
--	----------	--

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.
Nota: utilizar essa redação na hipótese de registro de preços.

UNIDADE FIPLAN	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	P/A/OE
20.801.0085	06	181	437	2874
REGIÃO/PLANEJADA	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	TIPO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO	
9900	3.3.90.30	1.500.0.100.000000.00.00.00		Normal

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

TEN QOSPM CARLA DOS REIS LIMA

MATRÍCULA: 92083511

Documento assinado eletronicamente por **Carla Dos Reis Lima, Primeiro Tenente**, em 18/06/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092108279** e o código CRC **DF186EF2**.

Termo de Referência :Versão 2: Março/2024

1.1 APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
Odontoclínica da Polícia Militar - PMBA/ODPM

1. Informações Básicas do Documento

Número do processo SEI: 030.2429.2024.0031490-37

2. Necessidade

2.1. Descrição da necessidade

Este estudo visa comprovar a necessidade da **aquisição de materiais odontológicos** para restabelecer o suprimento para um período de 12 (doze) meses. Trata-se de insumos que serão utilizados para suprir a demanda de procedimentos nas 07 (sete) especialidades ofertadas, como por exemplo, periodontia, dentística, endodontia, cirurgia, implantodontia, prótese e pediatria. Esses materiais são essenciais para a rotina de atendimentos da Odontoclínica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia. Sem esta aquisição não será possível proceder ao tratamento odontológico.

Os itens elencados foram revisados pelo Depósito de Material Odontológico e o quantitativo encontra-se

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

no Termo de Referência (documento SEI n. 00084447507) e Mapa de Cotação (documento SEI n. 00084447549). Vale ressaltar que as descrições deste estudo e suas especificações foram elaborados de forma que contivessem os elementos descritores adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, tão importantes para materiais desta natureza e de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

2.2 Área requisitante

Odontoclínica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia, coordenada pelo **TEN CEL CLÁUDIO SILVA BONFIM**.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

São condições essenciais para a presente contratação:

- 2.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 2.3.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 2.3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.3.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.3.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.3.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.3.9 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 2.3.10 Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

1. Solução

3.1 Levantamento de Mercado

De acordo com o Art. 28 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a alternativa possível para a aquisição do referido material é a licitação na modalidade pregão haja vista que assegura a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos. Para a realização da pesquisa de preços dos produtos solicitados, foi seguido o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa 73/2020, sendo utilizado o relatório de processos de compras no Painel de Preços do Governo Federal considerando os seguintes filtros: ano de 2023 e 2024, descritivo do item, pregão como modalidade de compra e unidade de fornecimento. Quando não foram localizadas contratações com características similares aos itens necessários no Painel de Preços foi feita pesquisa por meio de sites de empresas especializadas na comercialização destes produtos. Para definição do valor estimado/máximo dos produtos foi considerado a MÉDIA dos preços praticados com vistas a preços dentro da realidade das aquisições no âmbito público.

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

3.2 Descrição da solução como um todo

Aquisição do objeto para atendimento das necessidades da Odontoclínica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia para o período de 12 meses segue o previsto no planejamento de compras previamente realizado. As quantidades foram mensuradas considerando a utilização anual dos itens no serviço, os prazos de validade bem como o local de armazenamento apropriado visando à manutenção das suas propriedades. Vale ressaltar que, por atendermos todo efetivo da Polícia Militar da Bahia, Corpo de Bombeiros, dependentes e funcionários civis, cujas demandas e diversidades de procedimentos nas 07 (sete) especialidades oferecidas pode resultar em oscilações no estoque. Dessa forma, sugere-se como solução para aquisição dos materiais realizar um processo licitatório na modalidade pregão, pois dessa forma pode-se adquirir esses materiais com maior economicidade para administração pública já que gera maior competitividade entre os licitantes, e por conseguinte reduz os riscos de desperdícios ou desabastecimentos.

3.3 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No tocante aos quantitativos, por se tratar da Odontoclínica do Departamento de saúde da PMBA, cujas demandas, diversidades e especificidades de procedimentos realizados resultam em uso de um número variado de insumos e, por conseguinte oscilações no estoque. Foi realizada uma revisão do histórico de consumo no Depósito de Material Odontológico usando os seguintes parâmetros técnicos:

- A) Com base nos quantitativos dos processos licitatórios anteriores que cobriram as demandas para 12 meses.
- B) Com base no planejamento anual tomando como referência a análise do consumo médio registrado em planilha do setor.

Reforçamos que os itens que este estudo técnico preliminar faz referência fazem parte do rol de materiais utilizados nos procedimentos executados nas 07 (sete) especialidades odontológicas oferecidas na Odontoclínica do Departamento de saúde da Polícia Militar da Bahia e seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses de estoque, evitando o grande risco de não atender a demanda da instituição que estava reprimida pela pandemia de SARS-COV19 que gerou diminuição das atividades assistências e pelo ingresso de mais 12 (doze) profissionais dentistas no efetivo da corporação.

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

Valor total estimado R\$ 89.799,40 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). A estimativa encontra-se no Termo de Referência (documento SEI n.º 00084447507), Mapa de Cotação (documento SEI n.º 00084447549) e Comprovante das Cotações (documento SEI n.º 00084447635, 00084447639, 00084447649, 00084447670, 00084447686).

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por lotes abrangendo itens da mesma natureza com o objetivo de promover economicidade processual, otimização dos procedimentos licitatórios, redução do quantitativo de licitações, agilidade nas contratações, economia de recursos com publicações oficiais, e redução de custo de frete de itens agrupados para o fornecedor em atendimento da demanda pretendida pelo departamento.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

O planejamento anual de contratação da Odontoclínica do Departamento de Saúde da PMBA encontra-se no processo SEI n.º 030940420230156459-91. Foram acrescentados novos itens para aquisição de compras em fevereiro de 2024, em razão da necessidade constatada pela seção demandante após a realização do planejamento que ocorreu em setembro de 2023, implicando na necessidade de ajuste quanto ao tipo do item ou até mesmo em relação a quantidade, o que justifica certa diferença.

1. Planejamento

Versão 1: Março/2024

Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.

7.1 Resultados Pretendidos

A aquisição dos referidos materiais almeja a continuidade da prestação dos atendimentos odontológicos aos usuários Polícia Militar da Bahia, Corpo de Bombeiros, dependentes e funcionários civis, que atenda além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, também ofereça maior economicidade com a melhor qualidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública. Esses requisitos devem convergir para que o responsável pela execução do serviço a ser prestado tenha insumos para realizar suas atribuições institucionais. Dessa forma, pode-se mitigar a possibilidade de desabastecimento do estoque, o que ocasionaria em suspensão dos atendimento e consequentemente interrupção da atividade assistencial.

7.2 Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional da área demandante para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas sejam cumpridas.

7.3 Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são aqueles previstos em legislação sobre o assunto. Há de se verificar a importância do controle do material consumido com seu correto descarte conforme legislação vigente.

5 Viabilidade

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Declara-se **viável** esta contratação.

6 Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Documento público

7 Identificação

- **CARLA DOS REIS LIMA**, TEN QOSPM-OD, responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
- **CLAÚDIO SILVA BONFIM**, TEN CEL QOSPM-OD, coordenador da Odontoclínica

8 Anexos

Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dos Reis Lima, Primeiro Tenente**, em 05/04/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Silva Bonfim, Tenente Coronel**, em 10/04/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Referência: Processo nº 030.2429.2024.0031547-15
SEI nº 00087248720

Versão 1: Março/2024
Minuta de Edital para pregão e concorrência eletrônicos.